# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04251/93

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 09/02/1993
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO MARIA DOS REIS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos..... c/ 5,80m
SUL- Rua Jordanez..... c/ 4,70m
LESTE- Valdir Fernandes da Silva..... c/ 11,70m
OESTE- Arnaldo de Souza Tinoco..... c/ 11,65m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Natal, em 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 11/02/93.